PORTARIA N.º 2.393, DE 28 DE JULHO DE 2011.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora de provimento efetivo Soleniete Gomes Marinho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados por esta Câmara Municipal com as empresas SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP, SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA e CLAUMARC TELEFONIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME, com as providências necessárias ao o seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 67 e seguintes da Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Designar a servidora de provimento efetivo Irani Vieira Teodoro, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado por esta Câmara Municipal com a empresa VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, com as providências necessárias ao o seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 67 e seguintes da Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Designar a servidora de provimento efetivo Terezinha Angela Sarmenghi Cabral, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados por esta Câmara Municipal com as empresas AM2 JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA, COMUNICAÇÕES ALTEROSAS RIO DOCE LTDA, SISTEMA ARACRUZ DE RADIODIFUSÃO LTDA e SPEED TI – CONSULT. DESENV. E TREINAM. EM SIST. INFORM. LTDA com as providências necessárias ao o seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 67 e seguintes da Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Designar o servidor de provimento efetivo Elizete Silva Amorim, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado por esta Câmara Municipal com a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, com as providências necessárias ao o seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 67 e seguintes da Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Designar o servidor de provimento em comissão Marcel Anderson Batista para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados por esta Câmara Municipal com a empresa GILSON J. SCOPEL & CIA LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO SALÃO CAR LTDA-ME, com as providências necessárias ao o seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 67 e seguintes da Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 6º. Designar o servidor de provimento efetivo Gian Cardozo Coutinho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados por esta Câmara Municipal com o BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EXPRESSO ARACRUZ LTDA e CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA com as providências necessárias ao o seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 67 e seguintes da Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. Designar a servidora de provimento efetivo MARIA MARLENE DE ANGELI MONTEIRO, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado por esta Câmara Municipal com a empresa ANDRÉ LUIZ SARMENGUE & CIA LTDA-ME, com as providências necessárias ao o seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 67 e seguintes da Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 2.378, de 11 de julho de 2011.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 28 de julho de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara